



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 221/2025-CM/GP

Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicitação.**

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 266

Data: 04/11/2025

Assunto: Solicitação

Deliane Dias

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Em virtude da aprovação, na reunião realizada no dia 1, do **Requerimento n.º 28, de 2025**, de autoria do vereador Welbemar Alves Xavier, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações detalhadas acerca do controle de ponto e justificativas de faltas dos servidores públicos municipais, compreendendo:

1. Cópia dos registros de ponto dos servidores, do período de 90 (noventa) dias, incluindo:
 - 1.1 – Ponto eletrônico;
 - 1.2 – Relatórios de faltas e atrasos;
2. Relação nominal dos servidores que tiveram faltas descontadas, informando:
 - 2.1 – Quantos dias foram descontados;
 - 2.2 – Motivo do desconto;
 - 2.3 – Quem autorizou o desconto;
3. Relação dos servidores que faltaram, mas tiveram a ausência abonada ou justificada, indicando:
 - 3.1 – Tipo de justificativa apresentada;
 - 3.2 - Documento comprobatório;
 - 3.3 – Autoridade que autorizou o abono;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Critérios utilizados pelo Executivo Municipal para o abono ou desconto de faltas;
5. Identificação do responsável pela fiscalização do ponto, informando quem atesta e confere a frequência de cada setor;
6. Informar se há um procedimento padrão para todos os servidores e se estão sendo cumpridos de forma igualitária.

Atenciosamente,

MARCOS TULIO DA
SILVA:11415315698

Assinado de forma digital por MARCOS TULIO DA
SILVA:11415315698
Dados: 2025.12.04 09:15:44 -03'00'

Marcos Túlio da Silva
Presidente